

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 895, publicada no D.O.U. de 10/9/2018, Seção 1, Pág. 24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sistema Med Serviços Educacionais S.A.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, com sede no município de Barretos, estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Junior		
e-MEC Nº: 201604859		
PARECER CNE/CES Nº: 292/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, Instituição de Ensino Superior (IES) localizada na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100, bairro Nova América, município de Barretos, estado de São Paulo, mantida pelo Sistema Med Serviços Educacionais S.A., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.061.427/0001-74, com sede no mesmo endereço da mantida.

Barretos é um município brasileiro, situado no estado de São Paulo, região Sudeste do país.

Sua distância da capital São Paulo é de 424 Km.

a) Resultados Enade, IDD, CPC e IGC

A Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata não apresentou, no período de 2014 a 2016, resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC)

b) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação para efeito de recredenciamento da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, cuja visita ocorreu no período de 27 a 31/8/2017. Seguem abaixo os resultados do relatório de avaliação de nº 131.402.

Eixos	Conceito
1. Planejamento e Avaliação Institucional	5
2. Desenvolvimento Institucional	5
3. Políticas Acadêmicas	5
4. Políticas de Gestão	5
5. Infraestrutura Física	4.9
Conceito Final	5

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 131.402

A Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata obteve, no ano de 2017, Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco), conforme o relatório de avaliação nº 131.402.

c) Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

[...] O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ou superior ao que expressa o referencial mínimo de qualidade aos 5 eixos do instrumento de avaliação. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 5.

A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados sob a legislação anterior.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR. PAULO PRATA - FCSB.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR. PAULO PRATA - FCSB terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR. PAULO PRATA - FCSB, situada à Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100. Bairro Nova América. Barretos/SP. CEP: 14.785-000, mantida pelo SISTEMA MED SERVICOS EDUCACIONAIS S.A., com sede e foro na cidade de Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, s/n. Bairro Nova América. Barretos/SP. CEP: 14.785-000, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata, com sede na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100, bairro Nova América, no município de Barretos, no estado de São Paulo, mantida pelo Sistema Med Serviços Educacionais S.A., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de junho de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente